

União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

Editais

2026/2

Octávio Manuel Marques Pinão, Presidente, faz público, nos termos da alínea s, do n.º 1, do art.º 18, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em uniaofreguesiascondeixa.pt

Relatório anual de avaliação do grau de observância do estatuto do direito de oposição

I – INTRODUÇÃO

O n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, estabelece a obrigatoriedade dos órgãos executivos das autarquias locais de elaborar, até ao fim do mês de março do ano subsequente, um relatório onde conste o grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição.

O presente relatório constitui o repositório dos factos e atos mais relevantes ocorridos na vida da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, durante o exercício de 2025, que devem ser levados ao conhecimento dos titulares do Direito de Oposição, ou seja, dos eleitos que, por força dos resultados eleitorais, não se encontram investidos em funções executivas.

Vivendo num Estado de Direito Democrático, é imperativo constitucional que as oposições tenham acesso a toda a informação relevante sobre a governação local. Assim, e dando cumprimento ao estipulado na Lei n.º 24/98 e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elabora-se o presente documento.

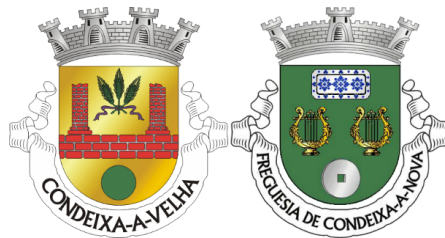
II – RELATÓRIO

No âmbito do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, durante o exercício de 2025, foram adotadas as seguintes medidas:

1. Direito à Informação (artigo 4.º da Lei n.º 24/98)

- Todos os requerimentos apresentados pelos titulares do Direito de Oposição, quer por escrito quer verbalmente, foram respondidos em tempo útil, cumprindo os prazos legalmente estabelecidos.
- Em todas as sessões da Assembleia de Freguesia foi apresentado, lido e distribuído um documento com o elenco das atividades mais relevantes desenvolvidas pela União das Freguesias no período entre sessões.
- Foram disponibilizadas as atas e todos os documentos de suporte à atividade administrativa da União das Freguesias sempre que solicitados.

2. Direito de Consulta Prévia (artigo 5.º da Lei n.º 24/98)



União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

Edital

2026/2

– Os titulares do Direito de Oposição foram ouvidos antes da elaboração das propostas iniciais dos documentos de planeamento e projeção anual ou plurianual, nomeadamente Plano de Atividades, Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e demais documentos previsionais.

– As propostas e sugestões apresentadas pelos titulares do Direito de Oposição foram atendidas e incorporadas sempre que se enquadraram nos parâmetros de intervenção planeados e orçamentados.

3. Direito de Participação (artigo 6.º da Lei n.º 24/98)

– Os titulares do Direito de Oposição foram convidados a participar e estiveram presentes nas seguintes atividades e atos oficiais: Dia da Freguesia.

III – CONCLUSÕES

É entendimento do Órgão Executivo da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova que, durante o exercício de 2025.

- Aos titulares do Direito de Oposição foi garantida a intervenção livre e o pleno exercício do mandato para que foram eleitos, dentro dos limites da lei.

- Puderam pronunciar-se livremente sobre todas as questões de interesse público relevante.

- Foram convidados a participar em todos os atos e atividades oficiais, bem como nas atividades de índole cultural e desportiva realizadas na Freguesia.

- Não foi por nenhum dos titulares do Direito de Oposição apresentada qualquer reclamação ou voto de protesto.

Considera-se, por isso, que este Executivo deu cabal cumprimento ao estipulado legalmente, razão pela qual se elaborou o presente relatório, que após aprovação será remetido a cada um dos titulares do Estatuto do Direito de Oposição e publicado por edital, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Condeixa-a-Nova, 26 de março de 2026
O Presidente,

(Octávio Manuel Marques Pinão)